**AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1370172 - TO (2018/0249296-1)**
**RELATOR : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
AGRAVANTE : QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO TANGANELI - TO002315
AGRAVADO : RECAPAGEM PALMENSE LTDA
ADVOGADO : EDER MENDONÇA DE ABREU - TO001087

## EMENTA

*AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. ART. 1.021, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015.*
*AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO.*

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 02 de dezembro de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino
Relator



**Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019**
**Código de Controle do Documento: 547B06E8-9636-4E63-9ABC-922AABAE3595**